



Profissão docente: percepções no mundo luso-brasileiro (1759-1822)

Teacher's occupation: perceptions in the luso-brazilian world (1759-1822)

Tereza Fachada Levy Cardoso

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Rio de Janeiro

Resumo

Este artigo apresenta uma pesquisa no campo da história comparada, para investigar como a profissão docente foi percebida por professores, sociedade e autoridades governamentais, partes envolvidas no processo educacional. O recorte temático limitou-se aos professores régios, funcionários do Estado e investigou como os docentes assim intitulados se percebiam ou não como profissionais e como percebiam a sua prática docente. O recorte temporal remete ao período em que o Brasil passou de América Portuguesa a país independente. O recorte geográfico investigou se havia diferenças na percepção que tinham sobre si mesmos os professores que atuavam na porção européia e americana do mesmo Império. Observou-se que os professores régios tinham uma consciência profissional, se percebiam como exercendo uma atividade altamente relevante, útil ao Estado, ao Rei, à pátria.

Palavras-chave: Profissão docente. Aulas régias. História da educação.

Abstract

This article presents a research on the compared history field to investigate how the professor profession was perceived by the teachers, society and legal power, as parts involved in the educational process. The thematic cutting was limited to the royal teachers, employees of the State, and investigated how the so called teachers perceived, or not, themselves as professionals and how perceived their teaching practice. The temporary cutting sends to the period that Brazil changed its status from the Portuguese America to an independent country. The geographical cutting investigated if there were differences in the teacher's perceiving – operating on the European and American colonies of the same Empire – about themselves. It was observed that the royal teachers had a professional conscience and perceived themselves engaged in a practice highly relevant, useful for the State, to the king, to the motherland.

Keywords: Educational profession. Royal classes. History of education.



Introdução

A historiografia já tem apresentado trabalhos que investigam a gênese da profissão docente como a gênese de uma profissão fragmentada. De fato, com a implantação das Aulas Régias, caracterizadas por um sistema de aulas avulsas, com diferentes níveis de hierarquização tanto das disciplinas, quanto dos professores, além da sua ambiguidade frente aos docentes particulares, foi possível apontá-la como a responsável pela imagem fragmentada que se observa nessa nova categoria de docente – o professor público. (MENDONÇA; CARDOSO, 2006).

Seguiu-se essa hipótese de trabalho, ao iniciar-se uma pesquisa para investigar como a profissão docente era percebida pelas diferentes partes envolvidas no processo educacional: os próprios professores, a sociedade, as autoridades governamentais.

Para o artigo aqui apresentado elegeram-se os seguintes recortes: o primeiro deles, temático, limita-se aos professores régios, ou seja, os professores públicos, funcionários do Estado. As principais questões foram: como os docentes intitulados de professores régios se percebiam ou não como profissionais? Como percebiam a sua prática docente? Partindo dos testemunhos dos próprios protagonistas, apareceram elementos como desvalorização social, falta de prestígio, reivindicações de melhores condições de trabalho, ao mesmo tempo que se encontraram discursos ressaltando sua importância para a sociedade; exaltando a figura do professor e da sua prática.

O segundo recorte, temporal, vai de 1759 até 1822 e justifica-se por abranger o período em que o Brasil passa de América Portuguesa a Reino Unido e se torna independente. O objetivo então é recuperar as imagens que os docentes da segunda metade do século XVIII e primeiras décadas do XIX, produziram sobre si mesmos. Afinal, o que era ser professor naquele contexto?

Quanto ao recorte geográfico, ele abrange tanto os docentes da América Portuguesa quanto os do Reino, porque é fundamental indagar se havia diferenças na percepção que tinham sobre si mesmos os professores que atuavam na porção européia e americana do mesmo Império.

Mas por que voltar para quando tudo começou? Certamente para não se perder a dimensão histórica da profissão, para não esquecer o esforço despendido nesse processo de sua construção, para se compreender melhor



quem somos nós, os docentes, porque apesar de já estarmos no século XXI, algumas questões permanecem atuais como, por exemplo, a busca por melhores salários, por melhores condições de trabalho ou por um reconhecimento social que valorize o ser professor.

O professor público, uma nova categoria profissional

É lugar comum dizer-se que a transmissão de saberes numa sociedade não se dá apenas pela intermediação da escola. A história do ensino coincide com a história da humanidade e começou quando um ser humano ensinou outro a fazer qualquer coisa e permanece como um aspecto cada vez mais discutido do processo de construção das sociedades humanas.

Mas se a atividade de ensinar é tão antiga, o mesmo não se pode dizer do professor enquanto profissional e mais ainda, da educação pública. Há um momento na história em que ser professor público, no sentido de exercer uma profissão, surge como novidade. De acordo com Nóvoa:

[...] hoje em dia, sabemos que no início do século XVIII havia já uma diversidade de grupos que encaravam o ensino como ocupação principal, exercendo-a por vezes a tempo inteiro. A intervenção do Estado vai provocar uma homogeneização bem como uma unificação e uma hierarquização à escala nacional, de todos estes grupos: é o enquadramento estatal que erige os professores em corpo profissional, e não uma concepção corporativa do ofício. (NÓVOA, 1991, p. 13-14).

165

Fernandes (1994) destaca que estudos sobre as reformas da educação promovidas na Europa tem apontado a vanguarda do Estado português nesse processo e Cardoso (2002) refere que essas reformas deram-se em Portugal em 1759, na Prússia em 1763, na Saxônia, Polônia e Rússia em 1773, na Áustria em 1774.

De fato, o Alvará de 28 de junho de 1759 e posteriormente a carta de Lei de 6 de novembro de 1772, efetivamente correspondem às duas etapas que implantaram a Reforma dos Estudos em todo o Reino português, promovendo, ainda que precariamente, a educação pública, no sentido de estatal, em todas as partes do reino luso, incluindo seus domínios ultramarinos, de acordo com as diretrizes político-pedagógicas traçadas pelo governo



monárquico de D. José I e que foram conduzidos na prática pelo seu poderoso ministro, o Marquês de Pombal, sendo por isso mesmo também conhecidas como as Reformas Pombalinas da Educação.

Tornava-se obrigação do Estado garantir o ensino gratuito, estabelecer suas diretrizes, escolher por concurso os professores, fiscalizá-los, pagá-los e mantê-los subordinados a uma política fortemente centralizadora.

O sistema de ensino implantado com a Reforma dos Estudos Menores de 1759 baseou-se nas Aulas de humanidades, que eram denominadas de maneira geral de Aulas Régias e correspondiam às cadeiras de Gramática latina, língua grega, língua hebraica, retórica e poética, mas foram acrescidas ao longo dos anos com outras cadeiras. As Aulas de primeiras letras foram contempladas na segunda fase da reforma, ocorrida em 1772, que privilegiou, entretanto, os Estudos Maiores, oferecidos pela Universidade de Coimbra.

A admissão ao cargo de professor público, a partir de 1759, efetivou-se sempre através de concurso, excetuando-se os primeiros ocupantes da função, nomeados diretamente pelo Diretor Geral dos Estudos. (CARDOSO, 2002). É pertinente observar que embora existisse um contrato entre o professor e o Estado e o primeiro estivesse obrigado a submeter-se a uma avaliação periódica, os professores não formavam ainda uma classe profissional.

166

E isto se explica porque apesar do governo se manifestar inicialmente com a intenção de distinguir a todos com o mesmo ordenado e privilégios, conforme as Instruções de 1759, acabou por reproduzir a estrutura hierarquizada do Estado absolutista em vigor. O grupo de docentes alçado a funcionário do Estado não tinha um espírito de corpo, não foi constituído num processo histórico de conquista de espaço por uma determinada categoria, embora estivesse ciente dos seus direitos, inclusive dos privilégios que recebiam com o cargo, ou que podiam obter por meio da mercê do rei. Essa percepção parece fundamental para explicar a imagem fragmentada que a profissão docente apresenta no seu início.

Em relação ao perfil profissional, não havia diferença quanto às exigências para ser professor público ou professor particular, uma vez que este também precisava ser aprovado em concurso, etapa mais importante para exercer esse cargo. Estudo recente demonstrou, além disso, que o processo de seleção dos professores na virada do século XVIII para o século XIX, gerou



diferentes categorias docentes que criaram, por seu turno, uma estrutura hierarquizada nesse novo corpo profissional. (CARDOSO, 2008).

Na documentação pesquisada foram encontrados vários requerimentos com pedidos de pessoas para lecionar enviados, por exemplo, à Real Mesa Censória, entre fins do século XVIII e início do XIX, e embora a maior parte seja de Portugal continental, existem também documentos semelhantes para o Brasil, indicando uma mesma expectativa. De qualquer forma, este tipo de requerimento era sempre recusado, afirmando-se a exigência do concurso.

Por outro lado, não bastava o candidato a professor demonstrar conhecimentos suficientes no exame, também precisava ser reconhecido na sua comunidade como bom cristão e pessoa de bons costumes, porque sua dedicação pessoal ao trabalho poderia se converter em sacrifício pessoal, especialmente porque muitas vezes ganhava pouco – como era o caso dos substitutos – ou ainda, o que era mais frequente, recebia o salário com muito atraso; e no caso dos mestres de primeiras letras, não tinha o direito assegurado a aposentadoria ativa, mas precisava solicitá-la ao rei, como uma mercê.

Mas como será que esses pioneiros da profissão se percebiam ou eram percebidos na sua época? A documentação consultada revela, de maneira geral, tanto argumentos favoráveis a uma imagem positiva que o professor, ou as instâncias administrativas a ele estivesse ligado tinham da sua profissão, como também desvenda muitas tensões, reforçando a hipótese da gênese da profissão fragmentada, como se verá a seguir.

Os depoimentos

Depoimentos pessoais de professores sobre o seu ofício podem ser extraídos de diferentes fontes como, por exemplo, cartas, publicações, requerimentos enviados a Real Mesa Censória, ao Rei, e são fundamentais para se responder ao desafio da questão proposta neste texto. Afinal, como se viam os protagonistas desta história?

A identidade não é um dado adquirido, não é uma propriedade, não é um produto. A identidade é um lugar de lutas e de conflitos, é um espaço de construção de maneiras de ser e de estar na profissão. Por isso é mais adequado falar em processo identitário,



realçando a mescla dinâmica que caracteriza a maneira como cada um se sente e se diz professor. (NÓVOA, 1992, p. 14).

De fato, é nessa dinâmica que se percebem exemplos da construção desse processo identitário, ou seja, ao mesmo tempo em que os professores demonstram insatisfação pelas condições precárias de vida que seu trabalho lhes proporcionava, continuavam a exercer sua profissão e mesmo se orgulhavam dela.

No caso da América Portuguesa, há um interessante registro deixado pelo professor régio Luís dos Santos Vilhena, que aportou em Salvador, vindo da corte, no fim de 1787, para assumir uma Aula de Grego, onde dá notícia do estado em que se encontravam as Aulas nas suas Cartas Soteropolitanas e Brasília, de 1802, principalmente na Carta VIII.

Em tom crítico e pessimista, a imagem que nos deixa dos professores, especialmente aqueles que atuavam na Bahia, era sem dúvida dramática: "Indizível é, meu caro Amigo, a aversão que nesta cidade há a corporação dos Professores, gente de nenhuma entidade na Bahia, membros da sociedade para quem se olha com a maior indiferença e displicência suma." (VILHENA, 1802).

E para confirmar essa afirmação relata um episódio que poderia, quem sabe, ter ocorrido com ele próprio: "[...] quem acreditará que foi tratado com soberano desprezo hum Professor, que representa ter-lhe hum seu aluno rebelde e mal criado metido pelas janelas da Aula que tem cheia de Estudantes hum tiro do chumbo." (VILHENA, 1802).

Vilhena se queixa do desprestígio dos professores régios, demonstrando indignação com outro caso, o das arbitrariedades cometidas pelos responsáveis pelo recrutamento militar, que não teriam nenhum respeito pela escola, ou pelos professores, em particular:

É igualmente para notar o ver que se bloqueiam e invadem as Aulas Régias e que, sem atenção a coisa alguma, se arrancam delas para soldados os Estudantes mais hábeis e aplicados, sendo ignominiosamente tratados pelos executores daquelas diligências os Professores respectivos, que em serviço do soberano e da Pátria se tem empenhado em instruí-los, em aproveitá-los. (VILHENA, 1802).



Mas apesar do descontentamento com a situação relatada, fica evidente quanto o professor régio Luís Vilhena acreditava que o seu trabalho era um serviço relevante prestado ao soberano e à pátria e por isso estava profundamente indignado com injustiça tão grande que era a forma como o recrutamento se realizava. Há um desconforto do professor, que relembra em tom saudosista o tempo em que tinha maior reconhecimento social e apoio institucional:

Quando no fim do ano de 1787 aportei nesta cidade não havia tanta relaxação porque logo que constava que pelo Professor que o estudante o desatendera, era mandado para o Forte do Mar, e se na indagação que dela se fazia, se vinha na certeza de que era pouco aplicado, mandrião ou vadio, então se lhe sentava praça de soldado para ensinar-lhe a conhecer a subordinação. (VILHENA, 1802).

E faz uma crítica, ainda que indireta, ao governador local quando elogia o modo de agir de seu antecessor, indicando que o prestígio social dos mestres e professores se beneficiava da atenção que recebiam das autoridades, ou seja, de uma política pública mais favorável à educação:

Aqueles estudantes porém que nos atos ou exames públicos que todos os anos se faziam de Filosofia, Língua Grega e Retórica, e ainda nas sabatinas, se distinguiam, erão por isso aplaudidos, e louvados pelo Exmo. Governador que de quando em quando ia honrar algumas Aulas com a sua assistência e muito principalmente a da casa de educação publica que instituiu, e se perdeu na sua retirada para esse Reino no fim do seu governo. (VILHENA, 1802).

Em outro trecho da carta acrescenta: “[...] cumpre notificar-te que não haverá parte onde se veja mais falta de ordem nas Aulas do que nesta cidade e isto por ser uma repartição deixada ao desamparo [...]” (VILHENA, 1802).

Além de lamentar a falta de reconhecimento e de apoio do chefe político local, comenta ainda o preconceito que existiria em relação aos professores que atuavam em terras brasileiras: “[...] vieram de todo a confundir-se os bons com os maus Professores, conhecidos sem distinção pelo abjeto nome de Professores da América, sobre quem indistintamente caem as ímpias calúnias de que alguns são merecedores.” (VILHENA, 1802).



Essa denominação de Professores da América, no sentido por ele usado, como sinônimo de desprezíveis, ainda não se encontrou registrada em outro documento. Nesse caso, podia referir-se a alguma situação observada na Bahia em particular, mas ainda a ser confirmada com outros estudos. De qualquer modo, reforça a ideia de que havia uma tensão presente nessa nova categoria profissional, nesse caso entre os professores do Reino e os do Brasil, já indicada em outro trabalho. (MENDONÇA; CARDOSO, 2006).

Por outro lado, também revela um comportamento que não é raro encontrar na documentação, a desqualificação de outros professores, a denúncia de que há os que recebem e não trabalham, ou trabalham menos do que deviam, ou aceitam alunos de outros professores sem autorização, enfim, a lista é grande.

O autor das Cartas Soteropolitanas e Brasília faz ainda muitas outras reclamações, por outros motivos, mas a queixa mais frequentemente compartilhada por seus colegas de profissão refere-se aos salários, por serem insuficientes, por serem pagos atrasados ou porque o professor precisasse apresentar um atestado para recebê-lo.

170 Rogério Fernandes (1994, p. 510) já assinalou que no início do século XIX, em Portugal, ao nível dos Estudos Menores, “[...] a profissão docente não podia blasonar de nenhum título socialmente prestigiante.” Investigando especialmente os professores de Primeiras Letras, menciona que os documentos com pedidos de aumento são relativamente abundantes e que entre 1812 e 1820 eles vinham de todo o país, mostrando uma situação generalizada. Deve-se acrescentar que não era diferente na América Portuguesa, de acordo com a grande quantidade de documentos que existem com o mesmo teor.

Portanto, o salário foi alvo de reclamações constantes durante todo o período aqui pesquisado, em ambas as partes do Império português, e a documentação mostra as tentativas isoladas desses professores de melhorarem suas condições de vida e trabalho. Por vezes, os requerimentos ao Rei são assinados por dois e até três professores, mas não existe um movimento dos membros dessa nova categoria profissional, no sentido de uma reivindicação de grupo. Só em 1816 é que se registra a primeira tentativa de congregar os professores em algum tipo de associação, no caso o Montepio Literário, em Lisboa, que tinha um caráter mais de previdência, de auxílio mútuo, do que propriamente



reivindicatório, o que não é de se estranhar, já que estamos ainda no período do Antigo Regime. (FERNANDES, 1994).

Isso só reforça a ideia de que os salários eram um dos mais importantes elementos para a construção de uma distinção social dos docentes profissionais, ao mesmo tempo em que era um componente fundamental de divisão entre eles. No fim do século XVIII e início do século XIX, havia professores régios que recebiam de 30 a 460 reis por ano, dependendo da localidade, da disciplina que lecionavam ou da situação funcional de titulares ou substitutos.

Foi esse o caso de José Theodózio da Cunha, natural da Vila de Seia que se tornou, em 1814, professor substituto do Mestre Régio de primeiras letras da mesma Vila e seu termo, que pretendia melhorar suas condições de vida e trabalho. Ao seu requerimento anexou um documento fornecido pela Câmara, que atesta “[...] que por ser grande a carístia de Cazas, e de vivendas nesta Villa, muito tenue ordenado, que goza o dito Professor, este se faz digno de que S.M. o attenda como for servido.” (CONSULTAS DA JUNTA DA DIRETORIA GERAL DOS ESTUDOS, 1814).

Esse episódio é particularmente interessante por dois motivos: o primeiro, confirma essa separação interna que havia entre os docentes. O José Theodózio dividia um ordenado de 60\$*r* com o proprietário da cadeira, que se encontrava doente e sem condições de lecionar, ou seja, recebia 30\$*r* por ano, ou 6\$500*r* para manter-se por três meses, após os descontos que ele denunciou como ilegais. Eram dois mestres dividindo um baixo vencimento e sem condições dignas de sobreviver: o velho mestre régio, que não tinha garantido o privilégio da aposentadoria e o mestre substituto, que esperava a vacância do cargo para ser promovido.

O segundo motivo, porque chama atenção o despacho da Junta da Diretoria Geral dos Estudos, onde o fato foi apreciado, que começa rebatendo o argumento apresentado pelo mestre quanto a extensão da Vila, que “[...] só por si é inferior na extensão, e povoação a muitas outras, que tem igual ordenado [...]”, o que, de acordo com a Junta, “[...] provaria mais a necessidade de se criar outra Escola no Termo, do que a de se aumentar o ordenado da Vila.” (JUNTA DA DIRETORIA GERAL DOS ESTUDOS, 1814).



Na sequência, a Junta avalia que é justo o segundo pedido, referente ao aumento de ordenado, e recomenda que seja pago noventa mil reis ao professor, o mesmo que competia aos Mestres da Cabeça da Comarca, citando vários casos precedentes que haviam sido atendidos por El-rei, para justificar sua concordância. E aproveita para defender, pelo visto mais uma vez, que o aumento de ordenado deveria ser geral, porque os professores estavam passando por dificuldades várias em se manter com dignidade na profissão:

[...] pois ainda depois de aumentados os Ordenados das escollas de Primeiras letras pela Carta Regia de 13 de Novembro de 1801, não he possível que os Mestres se possam sustentar nas Províncias deste Reino com o Ordenado de secenta, ou noventa mil reis; ou que hum tal Ordenado atraia pessoas hábeis a sugieitarem-se a este penoso ensino, o que esta Junta já teve a honra de ponderar em Consulta dirigida a V.M. em data de 19 de novembro de 1813 relativamente às duas Províncias da Estremadura, e Alem-Tejo, e agora pode também ponderar por identidade de razão relativamente às outras províncias. (JUNTA DA DIRETORIA GERAL DOS ESTUDOS, 1814).

172

É o reconhecimento oficial de que os baixos salários eram responsáveis diretos não só por permanecerem muitas Aulas sem professores, mas também por não atraírem bons candidatos ao magistério, apesar da existência do imposto do Subsídio Literário, específico para gerar essas rendas.

Na América Portuguesa há o mesmo problema, inclusive para o Rio de Janeiro, capital, e depois de 1808, sede da Corte portuguesa. A documentação demonstra como os ordenados, que deveriam ser pagos adiantados, a cada quatro meses, sofreram atrasos que chegavam a dois anos, mas também esta não era uma situação que atingia a todos ao mesmo tempo, havendo os que recebiam em dia e os que não, o que era outra fonte geradora de diferenças. (CARDOSO, 2002).

A redução do número de bons candidatos à profissão foi, sem dúvida, um dos motivos que levaram Vilhena a denunciar a baixa qualidade dos professores que chegavam ao Brasil:

Não há dúvida que na aluvião de indivíduos, que sem selecção se enviarão há poucos annos para a América revestidos com a capa de mestres, quando nem o nome de discipullos lhes convinha vierão alguns que bem merecião mandallos outra vez servir seus annos,



ou para outros empregos semelhantes, privados ou destituídos inteiramente de sciencia, e morigeração, a desgraça porem he tal que todos, bons, e maos são avaliados pelo mesmo, são a abominação de todos os que se podem arrogar alguma autoridade sobre elles, renegando-se-lhes toda e qualquer immuidade, Privilegio ou izenção com que S. Alteza Real os tiver condecorado, de forma que com propriedade se lhes pode chamar a corporação dos enteados. (VILHENA, 1802).

O professor Vilhena expõe seu sentimento de revolta com as autoridades por não selecionarem criteriosamente os docentes, por julgar a todos da mesma forma, mas também deixa claro a aversão que sentia por muitos dos seus colegas de profissão. No entanto, é importante ressaltar, já se percebia como membro de uma corporação, mesmo que a chamasse “dos enteados”.

É evidente, nesse caso, que se os professores não mudavam de profissão, era porque havia outras razões a serem consideradas. Uma delas era, sem dúvida, o direito à aposentadoria ativa, concedido pelo decreto de 3 de setembro de 1759 aos professores de humanidades, que podiam requisitar uma casa, desde que sem impedimentos legais, para estabelecerem sua moradia e classe.

Entretanto, novas cadeiras foram sendo criadas, aumentando o universo dos professores régios que não tinham acesso a esse direito, gerando um quadro de insatisfação que não passou despercebido. Aproveitando os pedidos de aposentadoria de dois professores de Gramática Latina e Retórica, a Real Mesa Censória incluiu no seu despacho para a rainha D. Maria I, datado de 28 de fevereiro de 1788, um pedido para que a soberana reveja essa matéria, porque a Mesa reconhecia que esse privilégio também deveria ser estendido a todos os outros professores régios, incluindo os das novas disciplinas, criadas após a reforma de 1772. (AGAL, 1788).

Havia ainda o privilégio da nobreza, outorgado desde o início da reforma, já com o Alvará de 1759, quando El-rei estabelece que os professores “[...] terão o privilégio de nobres, incorporados em direito comum, e especialmente no Código Título de professoribus et medicis.” Essa determinação foi reforçada pelo Decreto de 14 de julho de 1775.

Isto significava ganhar um título de distinção social e política, que trazia vantagens na ascensão social, além de garantir certos privilégios, como a isenção de determinados impostos, a possibilidade de ocupar postos



destinados à nobreza, a exclusão de penas infames, ou ainda o privilégio de não ir para a prisão. Na relação das honras concedidas aos súditos, cabia à categoria dos letrados, constituída por doutores, licenciados e bacharéis formados, o grau de nobreza ordinária, que era o mais baixo. O decreto de 14 de julho de 1775 reforçou essa distinção, ao estabelecer que os professores régios tinham direito ao Privilégio de Homenagem, em razão da nobreza do seu emprego.

Não resta dúvida que os professores fizeram valer seu direito, quando necessário. É ilustrativo o exemplo do Professor Régio de Retórica em Lisboa, Adrião dos Santos, que protestou indignado porque um Juiz do crime expediu contra ele uma ordem de prisão, por supostos crimes de defloração e aleivosia, “[...] a qual fora indecorosamente executada, preterindo-se toda a atenção, que V.M. manda praticar com as pessoas, que gozam de privilegio de Nobreza, como são os Professores.” Além disso, a prisão que “[...] se vai dilatando sobremaneira [...]” o impedia efetivamente da “liberdade de que necessita para o exercício da sua Cadeira.” (A.N.T.T. MINISTÉRIO DO REINO, 1775, p. 178).

174 O caso, ocorrido em 1775, foi enviado com incomum rapidez a Sua Majestade pela Real Mesa Censória, que entendeu o professor ter razão na sua reclamação e a situação já se prolongar há um mês. E apela para “[...] a utilidade publica, que resulta da liberdade do Professor para bem exercer o seu magistério [...]”, a qual deveria estar acima do interesse da queixosa que, no entanto, teria seu direito preservado na justiça.

Lembra ainda a Mesa, que havia um caso idêntico, de um processo de 26 de janeiro de 1764, em que foi beneficiado o Professor de Gramática Latina de Pernambuco Manoel da Silva Coelho, que obteve a graça real de ser solto da prisão em que estava demonstrando que mesmo na América Portuguesa esse privilégio era exigido. Aliás, o texto é uma cópia do processo do professor pernambucano, dando indícios de ter sido esse o pioneiro nesse aspecto. (MINISTÉRIO DO REINO, 1746).

Como os privilégios e honras não eram gerais, concedidos a todos, restava aos que não os tinham tentar consegui-los. Foi o que fizeram em 1771 os mestres lisboetas Joaquim Manuel de Sequeira e José dos Santos Patto, na representação que enviaram ao rei D. José, onde trataram da situação dos estudos, sugeriram medidas para melhorá-los e aproveitaram para requererem



que Sua Majestade “[...] se digne conceder-lhes a mesma nobreza, e privilégios, que foi servido facultar aos de Gramática latina, e que da mesma sorte estes se possam intitular Professores Régios de Primeiras Letras.” (A.N.T.T. MINISTÉRIO DO REINO, 1772). O pleito dos dois mestres foi contemplado no ano seguinte, quando a Reforma de 1772 alcançou as Aulas de primeiras letras.

É importante também observar o que os ocupantes de cargos administrativos, em órgãos ligados diretamente aos professores, pensavam sobre os mesmos. No primeiro exemplo, temos o aviso de 3 de agosto de 1770, quando Sua Majestade consultou a Real Mesa Censória e pediu parecer sobre o livro *A Nova Gramática da Língua Portuguesa*, que o Bacharel Antonio Joseph dos Reys Lobatto escreveu para a instrução da mocidade. No seu parecer, o Deputado frei Joaquim de Santa Anna elogiou a iniciativa do professor, mas observa que seu uso não poderia ser generalizado, porque:

Não julga porém a Mesa que esta se deve ensinar aos Meninos nas Escolas de ler, e escrever, não só por defeito de capacidade nos mestres, que pela maior parte são pouco hábeis para entenderem a anatomia da língua por mais clara que se lhes exponha, e para compreenderem as partes da Gramática, que é feita sobre o Plano da latina, por forma que cientificamente porfiasse instruir os seus discípulos. (A.N.T.T. MINISTÉRIO DO REINO, 1770, p. 67).

175

Ou seja, o autor do parecer vê nos professores de primeiras letras uma limitação intelectual, destacando o estudo da Gramática como superior, mais científico. Isso lembra alguma coisa ainda nos dias de hoje. Pelo menos quanto ao Brasil é impossível não notar o preconceito que acompanha o professor primário dentro da própria corporação docente.

Mas havia entre eles certamente alguma solidariedade, porque essa tendência foi apontada como negativa, no Despacho encaminhado a 6 de fevereiro de 1821:

Pelo que respeita às qualificações, a Junta atende sim as dos Professores, mas confia mais nas do seu Commissario, que por apurada experiência conhece, que é tão exato, e justo, como inteligente, e isento das obsequiosas contemplações, que os mesmos Professores tem uns com outros nos seus respectivos Discípulos, e com quem os patrocina. (CONSULTAS DA JUNTA DA DIRETORIA GERAL DOS ESTUDOS, 1821).



O que o autor desse texto revela é que não podia confiar no julgamento dos professores, na sua capacidade de serem justos, insinuando que haveria um certo corporativismo entre eles, mesmo incipiente, ou apenas pontual, e especialmente os que exerciam a profissão particularmente, pelas relações com quem patrocinava seu sustento. É possível também se concluir que essa atitude tenha relação com tentativas de congregar os professores, como no caso já citado do Montepio Literário.

Em outro despacho pertinente, de 29 de maio de 1821, a Junta da Diretoria Geral dos Estudos pretende evitar “[...] todo e qualquer impedimento, que se oponha à constante atividade, que os Professores Públicos devem empregar no Ensino [...]”, para não prejudicar as Aulas no Reino. Desse modo, relata ao soberano “[...] o grave inconveniente, que a experiência lhe tem mostrado seguir-se de serem eleitos os mesmos Professores para servirem os Ofícios de Juizes, Vereadores, Almotacés, e procuradores dos Conselhos, que costumam escolher-se para a governança.” (CONSULTAS DA JUNTA DA DIRETORIA GERAL DOS ESTUDOS, 1821).

Sem dúvida, era um sinal de reconhecimento social da profissão a escolha de professores régios para cargos de destaque da administração pública. No entender da Junta, porém, essa deferência era um foco de problemas, não só para o progresso das Aulas, mas para os próprios professores. É que eles

[...] mal podem conciliar este assíduo e laborioso exercício com as obrigações dos Ofícios da Governança, em que são sujeitos a Sessões para escolherem Depositários da Real Fazenda, a das Correições, Audiências, e Varejos, a consultar Assessores, e a fazer vistorias, e outros Atos em Juízo e fora dele, os quais requerem assistência pessoal. (VILHENA, 1802).

Os tais cargos que os professores eram convocados a exercer não podiam ser recusados, porque de acordo com o § 10 da sobredita Ordenação, “[...] ninguém he isento de servir estes Empregos da Governança, salvo havendo Privilegio expresso, que os Professores não tem.” Consequentemente, “[...] contraem culpas e crime por erros, que cometem, e ficam na necessidade de livrar-se ou presos ou seguros: O que tudo os conduz ou a fazer faltas no Ensino com grande detrimento da Educação Publica; ou a sofrer o abatimento de Réus e Culpados; ou adquirir ódios e inimizades, que os inquietam; e ou



finalmente a passar por todos estes inconvenientes juntos, que os degradam da reputação e dignidade, que o Magistério exige para ser bem desempenhado." (VILHENA, 1802).

Além desse inconveniente, que a Junta da Diretoria dos Estudos era instada a resolver, outro motivo a preocupava: o fato da fiscalização do Serviço dos professores estar a cargo das Câmaras e se "[...] eles entram nos Ofícios desta, fica nula a mesma fiscalização nos anos, em que servem, e nos seguintes não pode ser exata, visto que admitidos à roda dos que costumam andar na governança, podem sempre contar com uma atestação de serviço mais oficiosa do que verdadeira."

Essa justificativa é quase uma confissão de que havia um esquema de vantagens e favores entre os que andavam "na governança", dos quais evidentemente os docentes também podiam usufruir, por isso a Junta recomenda, "[...] pelos motivos, que ficam ponderados [...]", devem os Professores Régios ser excluídos das pautas de Eleição, "[...] não por prerrogativa, mas sim por incompatibilidade de funções [...]", e que se avise a "[...] todas as Autoridades, que costumam assistir às Eleições dos Oficiais das Câmaras, ou confirmá-las [...]", para assim procederem.

Conclusão

A forma hierarquizada com que a profissão de professor régio foi estruturada pelo Estado absolutista comportava muita desigualdade, em todos os níveis, que os professores reconheciam, tanto que buscavam mudar sua situação recorrendo à mercê do soberano. Eram comuns os requerimentos pedindo equiparação salarial com algum outro professor, ou alguma outra localidade com vencimentos maiores, o que nem sempre era concedido.

Embora as imagens sobre o seu ofício fossem variadas, desde o pessimismo e desencanto do professor de grego na Bahia Luís dos Santos Vilhena até o orgulho em participar e contribuir do professor de gramática Reys Lobatto, em todos os documentos consultados observou-se que os professores régios tinham uma consciência profissional, se percebiam como exercendo uma atividade altamente relevante, útil ao Estado, ao Rei, à pátria. Em comum, encontramos nos seus discursos um desejo de sobreviver dignamente do seu



ofício, o que implicava receberem salários suficientes para o seu sustento, para a manutenção da casa-escola e pagos em dia.

Outro ponto a ressaltar é que não havia, em geral, diferenças entre os professores do Reino e da América Portuguesa quanto aos seus direitos ou aos problemas que enfrentavam no exercício da sua profissão, embora eles próprios, ao que parece, não tivessem essa consciência geográfica. No entanto, sendo o Brasil tão extenso, era muito mais fácil burlar as rígidas determinações vindas de Lisboa, ou de Coimbra, principalmente quanto aos professores particulares, investigação ainda por fazer.

E transcorridos 250 anos da criação do ensino público estatal e do professor público (os professores régios) e guardando as devidas ressalvas quanto a momentos históricos tão diferentes, é impossível ignorar ou não considerar reveladora a notícia veiculada pelo jornal A Folha de São Paulo, da segunda-feira, dia 09 de junho de 2008, que tem o seguinte título: "Carreira de professor atrai menos preparados". A reportagem apresenta um levantamento encomendado pela Fundação Lemann e pelo Instituto Futuro Brasil, com base nos questionários do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), onde apenas 5% dos melhores alunos formados no ensino médio querem atuar como docentes do ensino básico. Baixo retorno financeiro e desprestígio social da carreira docente foram citados entre os principais fatores para essa rejeição. De acordo ainda com esse estudo, o Brasil atrai para o magistério básico os profissionais que possuem mais dificuldades acadêmicas e sociais. Nosso professor Vilhena, ao que parece, concordaria com a pesquisa.

178

Referências

CARDOSO, Tereza Fachada Levy. **As luzes da educação**: fundamentos, raízes históricas e prática das aulas régias no Rio de Janeiro: 1759-1834. Bragança Paulista: EDUSF, 2002.

_____. Um estudo sobre os exames para o emprego de Professor, entre fins do século XVIII e início do século XIX. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 5., 2008, Aracaju. **Anais...** São Cristóvão/Aracaju: SBHE/UFS/Universidade Tiradentes, 2008. 1. CD-ROM.

FERNANDES, Rogério. **Os caminhos do ABC**. Sociedade portuguesa e ensino das primeiras letras. Porto: Porto Editora, 1994.



"CARREIRA de professor atrai menos preparados". **Folha de S. Paulo**, São Paulo. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0906200801.htm>>. Acesso em: 9 jun. 2008.

MENDONÇA, Ana Waleska; CARDOSO, Tereza Fachada Levy. A gênese de uma profissão fragmentada. **Revista Brasileira de História da Educação**, Campinas, n. 15, p. 31-52, set./dez. 1987.

NÓVOA, António. O passado e o presente dos professores. In: NÓVOA, António (Org.). **Profissão professor**. Porto: Porto Editora, 1991. p. 9-23.

_____. Os professores: um "novo" objeto da investigação educacional? In: NÓVOA, António. (Org.). **Vidas de professores**. Porto: Porto Editora, 1992. p. 14-30.

PORTUGAL/AGAL. **Lisboa**: Arquivo Geral das Alfândegas, 1788. (Documento manuscrito de 28 de fevereiro de 1788, f. 6).

_____. **Junta da Diretoria Geral dos Estudos**. 1814. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

_____. **Consultas da Junta da Diretoria Geral dos Estudos**. 1821. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo. (Documento manuscrito de 6 de fevereiro 1764, maço 1001).

_____/ANTT. **Ministério do Reino**. 1764. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Documento manuscrito de 28 de janeiro de 1764, livro 417, f. 71v).

_____. ANTT. **Ministério do Reino**. 1770. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo. (Documento manuscrito de 27 de agosto de 1770, livro 362, f. 67).

_____. ANTT. **Ministério do Reino**. 1771. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo. (Documento manuscrito de 1771, maço 288).

_____. ANTT. **Ministério do Reino**. 1775. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Documento manuscrito de 13 de julho de 1775, livro 362, f. 178).

VILHENA, Luís dos Santos. **Recopilação das notícias soteropolitanas e brasilicas**. Disponível em: <http://catalogos.bn.br/scripts/odwp032k.dll?t=bs&pr=fbn_dig_pr&db=fbn_dig&use=autor&disp=list&ss=NEW&arg=vilhena,|luis|dos|santos>. Acesso em: maio 2008.



Profa. Dra. Tereza Fachada Levy Cardoso
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso
Suckow da Fonseca | Rio de Janeiro
Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática
Grupo de Pesquisa História da Profissão Docente | CNPQ
Grupo de Pesquisa História da Profissão Docente no Brasil e em Portugal:
aproximações e distanciamentos | CAPES/GRICES, 2007-2010
E-mail | fachada@gmail.com

Recebido 20 dez. 2009

Aceito 03 jan. 2010